

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

1 – DO OBJETO

Tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de coxins de cabine e mão de obra de substituição para manutenção do Trator de Esteiras D51 II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa a manutenção do Trator de Esteiras D51 II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de substituição de coxins de cabine, um componente com a função de evitar trepidações e absorver as vibrações na cabine do trator, sendo este essencial para o conforto e segurança do operador.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

JP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.493.281/0001-18, com endereço na Linha Barra Seca, S/N, interior, Planalto, Concordia/SC, CEP 89.728-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/09/2023.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente: 05.002 – 2.014 42 -3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.0200 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipira (SC), em 19 de julho de 2023.

MARCIANO DE MELLO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Sr. Claudinei Fernando Lugarini, bem como o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO

2.1 Tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de coxins de cabine e mão de obra de substituição para manutenção do Trator de Esteiras D51 II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	04	UN	Coxim de cabine	887,50	3.550,00
02	01	UN	Serviço de mão de obra de substituição	1.250,00	1.250,00
TOTAL R\$				4.800,00	

Valor total por extenso: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação visa a manutenção do Trator de Esteiras D51 II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de substituição de coxins de cabine, um componente com a função de evitar trepidações e absorver as vibrações na cabine do trator, sendo este essencial para o conforto e segurança do operador.

Justificativa da escolha do fornecedor: Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da Contratante:

- A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;

- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

5.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 90 (noventa) dias de garantia das peças trocadas.

9. RECURSO A SER UTILIZADO: As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente: 05.002 – 2.014 42 -3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.0200

10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Claudinei Fernando Lugarini

CPF: 065.***.***-**

Cargo/função: Assessor de Planejamento

Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice

Fone para contato: (49) 3558-0208 | E-mail para contato: infraestrutura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

MARCIANO DE MELLO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente